



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 466/91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte


LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação Nacional de Saúde, visando à implantação dos microssistemas de abastecimento de água nas localidades de Tigrinho e São Pedro, Município de Capanema.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do Convênio de que trata esta Lei, correrão por conta da dotação específica no orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 1.991.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Sec. Administração